



Câmara Municipal de Alto Santo

PARECER

Alto Santo - CE, 25 de agosto de 2026.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Ordinária nº 024/2026, de 24 de agosto de 2026.

AUTORIA: Prefeito Municipal de Alto Santo – CE.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, EM ALINHAMENTO COM A POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO DO TERRITÓRIO ESTADUAL DO CEARÁ, O COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA E DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À ALFABETIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação e emissão de parecer desta Comissão Permanente de Educação, o Projeto de Lei Ordinário nº 024/2026, de 25 de agosto de 2026, de iniciativa do Chefe do Executivo Municipal.

A proposição sob análise busca instituir a política municipal de alfabetização do Município em consonância com a política de alfabetização do Estado do Ceará, de forma a organizar e acompanhar ações e resultados na alfabetização do Município de Alto Santo.

É o relatório no que cumpre resumir.

II – DO MÉRITO EDUCACIONAL

A presente proposição revela-se de relevante interesse público, uma vez que a alfabetização constitui etapa fundamental do processo educacional e condição indispensável para o pleno desenvolvimento das crianças e para a continuidade de sua trajetória escolar.

A instituição de uma política municipal específica permite organizar e fortalecer as ações da rede de ensino, estabelecendo diretrizes para o



Câmara Municipal de Alto Santo

acompanhamento da aprendizagem, a formação e valorização dos profissionais da educação, a utilização de estratégias pedagógicas adequadas e a articulação entre os diferentes níveis de governo.

A iniciativa também favorece a adoção de medidas destinadas à identificação e superação das dificuldades de aprendizagem, contribuindo para a redução das desigualdades educacionais e para a melhoria dos indicadores de qualidade da educação municipal.

Mostra-se igualmente positiva a previsão de alinhamento da política municipal às iniciativas estadual e nacional, permitindo maior integração das ações, aproveitamento de programas e instrumentos de apoio e fortalecimento do regime de colaboração entre os entes federativos.

III – DO IMPACTO POSITIVO DA PROPOSIÇÃO

A aprovação do Projeto de Lei representa importante medida para o fortalecimento da educação pública municipal, na medida em que estabelece uma política estruturada e permanente de alfabetização, com potencial para aprimorar os resultados de aprendizagem e assegurar às crianças do Município melhores condições para o desenvolvimento de suas competências de leitura, escrita e compreensão.

A política proposta também poderá contribuir para o planejamento das ações educacionais, para o acompanhamento sistemático dos resultados e para a adoção de medidas pedagógicas direcionadas às necessidades dos estudantes, produzindo reflexos positivos em toda a trajetória escolar.

Dessa forma, entende-se que a proposição apresenta relevante impacto social e educacional, especialmente por priorizar a alfabetização na idade adequada e fortalecer as ações destinadas à garantia do direito à aprendizagem.

III – CONCLUSÃO E VOTO DA COMISSÃO

Nós, membros da **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**, nos termos do voto do Relator, manifestamo-nos **UNANIMEMENTE FAVORÁVEIS** à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 024/2026.

Plenário Vereador Vicente Avelino das Neves da Câmara Municipal de Alto Santo - CE, 25 de agosto de 2026.



Câmara Municipal de Alto Santo

Plácido Otávio Gomes Neto
PLACIDO OTAVIO GOMES NETO

Presidente

Francisco Rennio Monteiro Diogenes

FRANCISCO RENNIO MONTEIRO DIOGENES

Relator

Antônio Emerson Andrade Araújo

ANTÔNIO EMERSON ANDRADE ARAÚJO

Membro

Câmara Municipal
de Alto Santo